



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1784/2020

Publicado em	07/05/2020
Jornal	Melhor
Edição	6944 13

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0009.1.022 – Revitalização Quadra Esportiva Jose Bonifácio e Pracinha
3.3.90.93 – 1139 – Indenização e Restituição R\$ 80,31

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro Exercicio Anterior

Fonte 1139 Quadra Esportiva Sintética (Pracinha) R\$ 80,31

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de maio de 2020.

Vitorino, 05 de maio de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal